

Melhor
Seguradora
Não Vida
do seu segmento

2016
- Exame

6x

EM 9 ANOS

Sistema de Seguros Agrícolas

Área Agrícola

Palmela 9 de Novembro de 2017

Lino Afonso



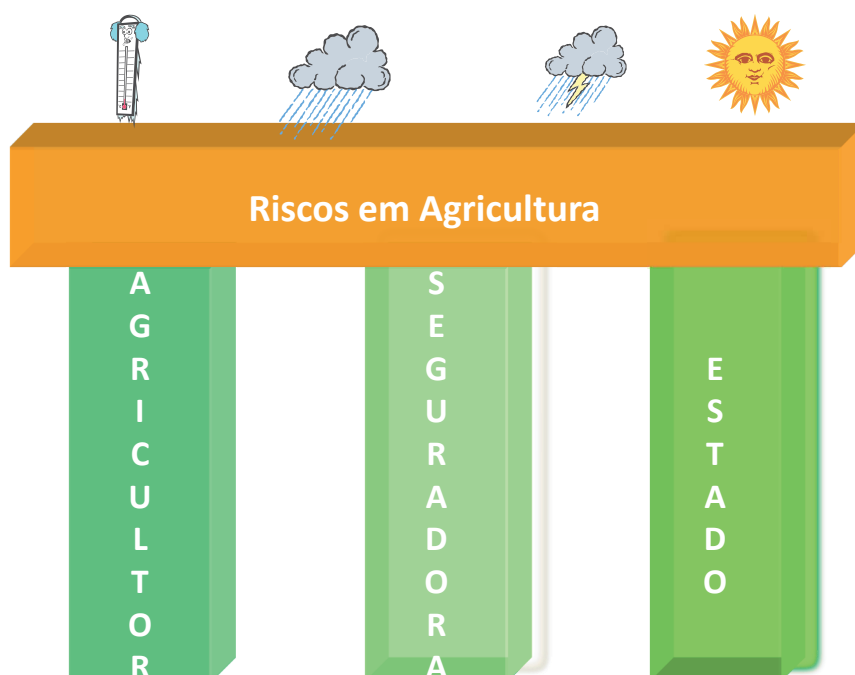
Seguros Agrícolas

Seguros Agrícolas

Mecanismo que visa assegurar uma indemnização ao agricultor cujos rendimentos sejam afectados por fenómenos climáticos adversos, doenças ou ocorrências que destruam parte ou a totalidade da produção média anual.

- ⇒ Importância crescente da gestão de risco, no âmbito da actividade agrícola, pecuária e florestal, face ao contexto de crescentes incertezas climáticas, preocupações ambientais e de globalização.
- ⇒ Os seguros constituem um importante instrumento de gestão de risco, proporcionando a partilha do risco do agricultor através de um instrumento de mercado.





Favorável a um equilibrado desenvolvimento económico



Alguns Riscos na Agricultura

- **Risco Operacional**
- **Risco Reputacional**
- **Risco de Mercado**
- **Risco Cambial**
- **Risco de Taxa de Juro**
- **Risco Climatéricos**
- **Riscos Sanitários**
- **Risco de Acidentes**



Formas de Mitigar Risco

- **Prevenção (vacinação, limpeza matos)**
- **Planeamento e Ordenamento (Instalação Adequada)**
- **Seguros (agrícolas)**
- **Fundos (próprios, calamidades)**
- **Futuros (derivados)**



Índice

- **Seguro de Colheitas**
 - Seguro Vitícola de Colheitas (SVC);
 - Seguro Frutícolas e Hortícolas Organização de Produtores (SFHOP);
 - Seguro de Colheitas (SC)
- **Seguro Agrícola Incêndio**
- **Seguro Incêndio Florestal (UNAC)**
- **Seguro Pecuário**

Melhor
Seguradora
Não Vida
do seu segmento

2016
- Exame

6x

EM 9 ANOS

Seguro de Colheitas

SVC – PLANT/CROPC

SFHOP – CROPC

SC – ANUAL/CROPC



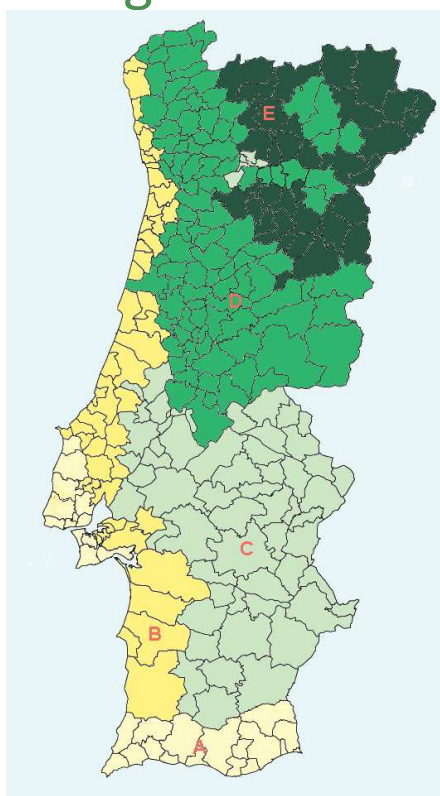
Melhor
Seguradora
Não Vida
do seu segmento

2016
- Exame

6x

EM 9 ANOS

Regiões SIPAC = Regiões SSA





Seguro Vitícola de Colheitas - SVC

- Seguro bonificado com base no Orçamento da OCM da Vinha e do Vinho
- Aberto à Livre contratação entre Seguradoras e Segurados
- Regulamentação básica do Seguro
- Três coberturas:
 - Riscos Catastróficos (PMI* > 30%)
 - Riscos não Catastróficos (PMI < 30%)
 - Pragas e Doenças
- Apenas inclui o seguro da Uva para Vinho

*PMI – Prejuízo Mínimo Indemnizável



Seguro Vitícola de Colheitas

- Seguro dedicado a Uva com aptidão Vinho
- Seguro Bonificado em 50% ou 80%
 - Que permite:
 - Aos Tomadores do Seguro pagarem menos
 - Às Seguradoras praticarem tarifas de Risco
- Com coberturas adequadas ao risco
 - Incêndio e Queda de Raio
 - Granizo
 - Geadas
 - Tromba de Água
 - Tornado
 - Queda de Neve
 - Escaldão (a CA-Seguros foi a primeira Seguradora a criar esta cobertura)





Seguro Vitícola de Colheitas - SVC

- **Limites de Bonificação condicionados à cobertura escolhida e ao prémio Comercial por ha**
- **Possibilita a contratação do Seguro através de duas formas**
 - Seguro Individual
 - Seguro Colectivo
- **Possibilita estudo de novas coberturas (ex: escaldão) e a sua contratação**
- **Bonificação entregue ao Agricultor através da Seguradora**



Seguro Frutícolas e Hortícolas Organizações de Produtores - SFHOP

- **Seguro bonificado com base no Orçamento da OCM das Frutas e Legumes**
- **Aberto à Livre contratação entre Seguradoras e Segurados**
- **Regulamentação básica do Seguro**
- **Três coberturas:**
 - Riscos Catastróficos (PMI* > 30%)
 - Riscos não Catastróficos (PMI < 30%)
 - Pragas e Doenças
- **Apenas podem aderir Organizações de Produtores e os Associados e culturas acreditados para a OP.**

*PMI – Prejuízo Mínimo Indemnizável



Seguro Frutícolas e Hortícolas Organizações de Produtores - SFHOP

- **Limites de Bonificação condicionados à cobertura escolhida**
- **Possibilita estudo de novas coberturas e a sua contratação**
- **São as OP que recebem a bonificação dentro do seu Programa Operacional**



Seguro de Colheitas - SC

- **Seguro bonificado com base no Orçamento do PDR2020 (PRODER)**
- **Aberto à Livre contratação entre Seguradoras e Segurados**
- **Apólice Uniforme**
- **Dois tipos de seguros:**
 - Horizontais (igual para todas as culturas excepto vinha)
 - Especiais (linhas específicas por Cultura/Região). Para já vão ser comercializados dois seguros especiais (Pomóideas no Interior Norte e Tomate de indústria com a cobertura de Chuvas Persistentes e mais recentemente Citrinos no Algarve, Pêra Rocha, fendilhamento Cereja, granizo Pomóideas Interior Norte)
- **Fenómenos Climáticos Adversos PMI > 30%**

Seguro de Colheitas (Seguro Especial)

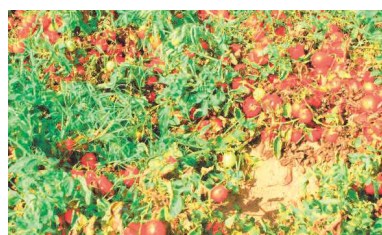
Seguro de Pomóideas no Interior Norte

- Incêndio e Queda de Raio
- Granizo
- Geadas
- Tromba de Água
- Tornado
- Queda de Neve



Seguro de Chuvas Persistentes na cultura do Tomate

- Incêndio e Queda de Raio
- Granizo
- Geadas
- Tromba de Água
- Tornado
- Queda de Neve
- Chuvas Persistentes



Seguro Colheitas

Culturas abrangidas pelo Seguro de Colheitas

Abóbora	Beterraba - Outono/Inverno	Espargo	Palhas
Agrião	Beterraba - Primavera/Verão	Espinafre	Pepino
Aipo	Beterraba Hortícola	Fava Hortícola	Pimento
Alface	Cártamo	Fava Horto-Industrial	Quiabo
Algodão	Cebola	Feijão	Rabanete
Alho Hortícola	Cenoura	Feijão-verde	Rábano
Alho Horto-Industrial	Centeio	Girassol	Rutabaga
Alpista	Cevada	Grão-de-bico	Sorgo
Arroz	Chicória	Linho	Tabaco
Aveia	Courgette	Lúpulo	Tremocilha similar
Azeitona – Mesa	Couve Brócolo	Melância	Tremoço
Azeitona – Azeite	Couve Chinesa	Melão	Trigo
Batata Hortícola	Couve-Flor	Meloa	Triticale
Batata Horto-Industrial	Couves	Milho	Uva – Mesa
Batata Semente	Ervilha Hortícola	Morango	
Beringela	Ervilha Horto-Industrial	Nabo	



Seguro de Colheitas - SC

- **Limitação da produção segura a:**
 - Produtividade Histórica:
 - Média da produção dos últimos 3 anos; ou
 - Média da produção dos últimos 5 anos tirando o maior e o menor; ou
 - Produtividade tabelada.
- **Aplicação de tarifas de referência que limitam o valor da bonificação. Estas, no entanto, não são limitadoras da tarifa praticada pela seguradora.**



Seguro de Colheitas - SC

- **Franquias do SC**
 - Franquia Relativa 20%
 - Franquia Absoluta 15% ou 25% (Linhas Especiais)
- **Prejuízo Mínimo Indemnizável (PMI) >30%**
- **Os Prejuízos são apurados por Sinistro, sendo apenas regularizados no final da campanha, o mais próximo possível da colheita.**
- **O valor da indemnização corresponde ao prejuízo efectivamente sofrido por causas cobertas (no final da campanha) deduzido da respectiva Franquia**



Seguro de Colheitas - SC

Prazos

- A cobrança tem que ser feita até 30 dias após a aceitação do seguro no IFAP
- Indemnizações pagas no final da Campanha

Capital Seguro = Produção Segura * Preço Seguro

- Produção Segura → Produtividade histórica/tabelada * Área segura
- Preço Seguro → Caso o preço seguro seja superior a 20% do valor de mercado, é necessário comprovativo



Seguro de Colheitas

Bonificação

- Variável com tipo contrato, fidelização* e Jovens Agricultores em 1ª instalação (e independente do risco):

60%

- Contrato colectivo
- Contrato com fidelização*
- Jovem Agricultor em 1ª instalação

57%

- Contrato individual

* Agricultor fez seguro no ano n-1

- Limitado através da aplicação de tarifas de referência (variáveis com tipo produto - cultura/região/risco, zona risco e franquias)



Seguro de Colheitas - SC

Regras para aderir ao Seguro de Colheitas:

- **Estar inscrito no IFAP e ter o IB actualizado;**
- **Ter o parcelário em seu nome;**
- **Segurar todas as parcelas com uma cultura dentro da mesma Unidade de Produção;**
- **A cultura já estar em plena produção;**
- **Nos seguros colectivos ter mais que 5 aderentes.**



Cobrança das apólices

- **SVC – a cobrança tem que ser feita até 30 dias após a aceitação do seguro no IFAP e, no máximo, até 30 de Junho**
- **OCM Frutas e Legumes – cobrança feita na altura da contratação do seguro.**
- **SC – Cobrança feita na altura da contratação.**

Melhor
Seguradora
Não Vida
do seu segmento

2016
- Exame

6x

EM 9 ANOS

Seguro Agrícola Incêndio

AGINC



Melhor
Seguradora
Não Vida
do seu segmento

2016
- Exame

6x

EM 9 ANOS



Grupo CA Crédito Agrícola

Objectos a segurar



Cortiça

Madeira Cortada e Lenha



Feno e Palha

Colmeias



Arvoredo CA Seguros

Grupo CA Crédito Agrícola

Riscos Cobertos

Incêndio

Explosão



Ação Mecânica de Queda de Raio

Vento Ciclónico

Desprendimento ou Desabamento de Terras, Pedras ou Rochas



Duração do Contrato

- 1 Mês (apenas para Cortiça)
- 3 Meses
- 6 Meses
- 9 Meses
- 12 Meses (período máximo)

Estes seguros são temporários (não renováveis); não podem sofrer alterações durante o período de vigência.



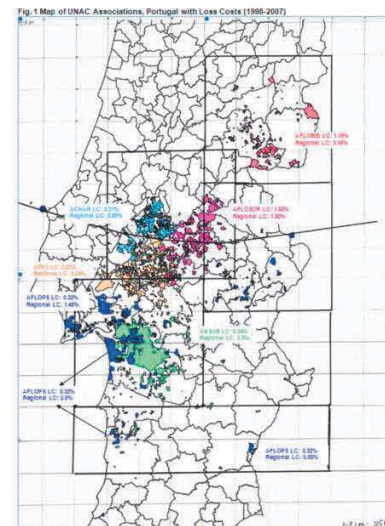
Seguro Incêndio Florestal

AGINC

Associações da UNAC

Cada associação representa uma determinada região, à qual se encontra associado determinado risco de incêndio.

- ACHAR – Assoc. Agricultores da Charneca
- AFLOBEI – Assoc. Prod. Florestais da Beira Interior
- AFLOSOR – Assoc. Prod. Florestais da Região de Ponte de Sôr
- ANSUB – Assoc. Prod. Florestais do Vale do Sado
- APFC – Assoc. Prod. Florestais do Conc. de Coruche e Limitrofes
- SUBERÉVORA – Assoc. Prod. Florestais



O que contribuiu para o Seguro

Só foi possível construir este seguro porque se reuniram os seguintes factores:

- Dimensão da Exploração
- Tipo de Povoamento Florestal
- Existência de Planos de Gestão Florestal (PGF)
- Ordenamento Florestal
- Capacidade de intervenção em caso de Incêndio



Características

Esta apólice garante a cobertura do risco de Incêndio para árvores em crescimento.

O Seguro é temporário e não renovável e tem um prazo de 12 meses a contar da data de início.

Na proposta as árvores são identificadas por:

- **Tipo**
- **Idade**
- **Localização**



Características

Existem duas opções de Franquia:

- **Opção 1: Franquia de 10% sobre os prejuízos indemnizáveis**
- **Opção 2: Franquia de 25% sobre os prejuízos indemnizáveis**



Parâmetros para o cálculo do prémio

- **Área de povoamento florestal**
- **Valor acordado - EUR/ha escolhido pelo Tomador**
 - Capital Seguro
- **Percentagem de Risco escolhida para transferir para seguradora**
 - 75% ou 100% do capital seguro
- **Franquia escolhida: aplicada ao Prejuízo Indemnizável**
 - 10% ou 25%
- **Associação a que pertence o Tomador**
 - Nível de Risco calculado



Grupo CA Crédito Agrícola



Comparação entre seguros de Incêndio

Agrícola Incêndio

- **Objectos de Risco:**
 - Cortiça, lenha, palha, colmeias e arvoredos
- **Coberturas:**
 - IRE, vento ciclónico, desabamento de terras
- **Período de Risco:**
 - 1, 3, 6, 9 ou 12 meses
- **Capital Seguro:**
 - Corresponde ao valor real dos bens
- **Condições de subscrição:**
 - A Sul do Tejo e com análise de risco

Incêndio Florestal

- Floresta
- Incêndio
- 12 meses
- Contratado e varia entre um valor mínimo (300EUR) e um máximo (1.500EUR)
- Para Associados da UNAC e não necessita de Análise de Risco



Grupo CA Crédito Agrícola

Melhor
Seguradora
Não Vida
do seu segmento

2016
- Exame

6x

EM 9 ANOS

Seguro Pecuário

PECRE



Melhor
Seguradora
Não Vida
do seu segmento

2016
- Exame

6x

EM 9 ANOS

Reprodutores Abrangidos



Bovinos



Caprinos



Ovinos



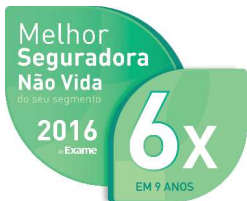
Suínos





Seguro Pecuário

- **Fonte Financeira para Bonificação PDR2020**
- **Principais Espécies abrangidas:**
 - Bovinos
 - Suínos
 - Ovinos
 - Caprinos
 - Equinos
 - Coelhos
 - Aves
 - Abelhas



Seguro Pecuário

Três tipos de coberturas

- **Cobertura de Acidentes que causem a morte ou impliquem o abate de urgência dos animais seguros**
- **Cobertura de Doenças de Declaração Obrigatória que impliquem sequestro ou abate por imposição e vazio sanitário consequentemente.**
- **Cobertura de perdas de exploração, consequentes de sequestro ou vazio sanitário, originado por doença segura.**



Seguro Pecuário

Descrição das coberturas base

- Incêndio, Acção de Queda de Raio e Explosão;
- Tempestades, Granizo e Neve;
- Impacto de Aeronaves e Queda de objectos de Aeronaves;
- Fumo resultante de riscos cobertos;
- Inundação, maré ou água corrente, subida de lagos, lagoas, represas, rios, portos e sistemas de retenção de águas, quer seja por transbordo ou rompimento;



Seguro Pecuário

Continuação...

- Electrocussão, incluindo a electrocussão por corrente eléctrica gerada artificialmente;
- Colapso de edifícios ou queda de estruturas, árvores ou parte delas;
- Abate de urgência por questões humanitárias em resultado da exposição directa aos riscos mencionados nas alíneas anteriores, desde que contratados na apólice, certificado por veterinário que confirme que se deve abater o animal seguro a fim de evitar o seu sofrimento, uma vez que as lesões são incuráveis.



Seguro Pecuário

Continuação...

- **Ingestão de corpos estranhos;**
- **Acidente de viação ocorrido durante a circulação ou transporte dos Animais Seguros, dentro da exploração ou fora da exploração, por via aérea, marítima, fluvial quando se destinem á participação em feiras ou exposições, desde que sejam respeitadas as normas de circulação de transporte de animais.**



Seguro Pecuário

Coberturas Alternativas:

1. Furto ou Roubo qualificado;
2. Perda de rendimento ou aumento dos custos por exposição direta aos riscos mencionados nas alíneas anteriores, desde que contratados na apólice e até ao limite máximo de 40% do Capital Seguro para este grupo de coberturas.



Seguro Pecuário

- **Doenças de declaração obrigatória:**
Este grupo de coberturas destina-se a ressarcir os produtores em caso de ocorrência de uma ou mais das doenças mencionadas desde que contratadas na apólice e devidamente comprovadas pelas autoridades competentes.

1. Bovinos

Brucelose abortus
Brucelose melitensis
Tuberculose bovina
Febre aftosa



Seguro Pecuário

- **Continuação...**
- **Peripneumonia**
- **Leucose**
- **Língua azul**
- **Peste bovina**
- **Paratuberculose**
- **Difteria**
- **Dermatose nodular contagiosa**
- **Encefalopatia espongiiforme bovina**
- **Carbúnculo**



Seguro Pecuário

2 Suínos

- **Brucelose (abortus, melitensis, suis)**
- **Doença de aujeszky**
- **Febre aftosa**
- **Mal rubro**
- **Peste suína (africana, clássica)**
- **Gripe suína**
- **Circovirose***
- **Cisticercose suína***
- **Diarreia epidémica porcina***
- **Doença vesicular dos suínos**



Seguro Pecuário

Continuação...

- **Gastroenterite transmissível***
- **Leptospirose***
- **Triquinelose**

***Doenças incluídas em cobertura opcional sujeitas a tarifa suplementar (doenças com grande impacto económico nas explorações)**



Seguro Pecuário

3 Ovinos e Caprinos

- **Brucelose**
- **Tuberculose**
- **Peripneumonia**
- **Paratuberculose**
- **Pasteurelose**
- **Língua azul**
- **Febre aftosa**
- **Equinococose/hidatidose**



Grupo CA Crédito Agrícola



Seguro Pecuário

4 Equídeos

- **Peste equina**
- **Anemia infecciosa dos equídeos**
- **Daurina**
- **Linfangite epizoótica**
- **Mormo**
- **Encefalomielite equina do Oeste**
- **Encefalomielite equina da Venezuela**



Grupo CA Crédito Agrícola



Seguro Pecuário

5 Coelhos

- **Mixomatose**

6 Aves

- **Difteria aviária**
- **Doença de Newcastle**
- **Clamidiose aviária**
- **Gripe aviária**
- **Tifose aviária**
- **Pulorose**



Seguro Pecuário

7 Abelhas

- **Loque americana**
- **Loque europeia**
- **Nosemose**
- **Varroose das abelhas melíferas**



Seguro Pecuário

- **Perdas de exploração originadas pela declaração de vazio sanitário ou sequestro devido á ocorrência de doença segura. (Perdas indiretas como consequência de imposições sanitárias).**

Esta cobertura pode estar subdividida em três períodos á escolha do produtor:

30 dias

60 dias

90 dias

O calculo do valor a segurar e respetiva indemnização será feito consoante o tipo de exploração e o que deixa de produzir.



Seguro Pecuário

Continuação...

**Para o terceiro grupo de coberturas
(perdas de exploração)**

O valor a segurar deverá corresponder ao período escolhido , multiplicado pela produção expectável em função do tipo de exploração em que estamos a segurar, exemplo (engorda, recrias, etc).



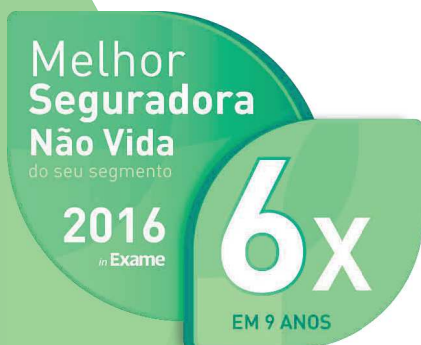
Seguro Pecuário

Características

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Proposta de Seguro
- Certificado de Exame Sanitário (declaração sanitária)
- Declaração de Existências relativa a todos os animais reprodutores da mesma espécie presentes na exploração

Capital Seguro = Valor de referência x nº de animais reprodutores/engorda



Obrigado